



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA - RJ
Av. Paulo de Frontin, nº 590 – 15º andar – sala 1501 Aterrado
Volta Redonda - RJ
CEP: 27.213-270 TEL: (0 xx 24) 3339-2161



PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO PARA INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA 2021

SUMÁRIO

- 1- Apresentação
- 2- Introdução
- 3 - Identificação do FINAD
 - 3.2 - Conta Corrente
 - 3.3 - CNPJ
- 4- Objetivos
 - 4.1- Geral
- 5 - Detalhamento da Aplicação de Recursos no Exercício de 2019
- 6 - Considerações Finais

Rose Duque



1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Aplicação do Fundo Para Infância e Adolescência é a programação da distribuição dos recursos para as áreas avaliadas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, com a participação do poder público e da sociedade civil através das organizações representativas.

A liberação dos recursos existentes no Fundo Para Infância e Adolescência só poderá acontecer mediante plano de ação, plano de aplicação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda. A gerência do Fundo Para Infância e Adolescência deve adotar a mesma lógica de elaboração e execução do orçamento municipal através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda que definirá a execução das prioridades relativas à Proteção Integral da Criança e do Adolescente.

2. INTRODUÇÃO

Os recursos do Fundo Para Infância e Adolescência são destinados ao atendimento das políticas, programas e ações direcionados ao atendimento da Criança e do Adolescente.

O Fundo Para Infância e Adolescência – FINAD é uma das diretrizes da política de atendimento estabelecidas no artigo 87 da Lei federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. É um Fundo Especial, nos moldes definidos pelo artigo 71 da Lei Federal nº 4.320/64: “constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação”. Os recursos por ele captados são considerados públicos e estão sujeitos às regras e aos princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral.

3. IDENTIFICAÇÃO DO FINAD

Foi criado pela Lei Municipal 4.778/2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda é o gestor político do Fundo Para Infância e Adolescência - FINAD, o que significa que lhe cabe, formular, deliberar e controlar as ações de implementação da política dos direitos da Criança e, é o responsável por fixar critérios de utilização dos recursos através dos planos de ação e de aplicação dos seus recursos.

Rose Duque 



Principais fontes de recursos que compõe o FINAD:

- a) Dotação Orçamentária do executivo: trata-se de transferência de recursos feita no âmbito de cada governo. O Executivo Municipal deve incluir no orçamento uma dotação destinada à área da Pessoa Idosa;
- b) Transferência Intergovernamental: trata-se da transferência de recursos feita de um nível de um governo para o outro (União e/ou Estados repassam para os Municípios);
- c) Doações: pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, fazem doações para o Fundo Municipal. Tais doações são sujeitas à dedução do Imposto de Renda;
- d) Multas e penalidades administrativas: o Estatuto do Idoso prevê multas decorrentes de apuração de infrações administrativas e crimes, além de multas decorrentes de sanções cominatórias em ação civil pública. Tais multas, quando recolhidas ou executadas judicialmente, deverão ser revertidas para o Fundo Municipal;
- e) Rentabilidade de aplicação: os recursos do Fundo Municipal, diante das instabilidades da moeda brasileira, podem ser aplicados em fundos de investimentos, observando-se a legislação específica, inclusive as instruções normativas do órgão de governo responsável pela matéria.

3.2. CONTA CORRENTE

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 4375

Operação: 006

Conta Corrente: 00000001-9

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 4375

Operação: 006

Conta Corrente: 00071002-4

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 4375

Operação: 006

Conta Corrente: 00071003-2

Banco: Banco Itaú

Agência: 618

Rose Duque



Operação: 006
Conta Corrente: 00625-9

3.3. CNPJ
39.560.297/0001-85

4. OBJETIVOS GERAIS

Programar a distribuição dos recursos do Fundo Para Infância e Adolescência para as áreas definidas como prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda.

4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Determinar a aplicação dos recursos do Fundo Para Infância e Adolescência;
- Prover os recursos necessários à execução de programas, projetos e ações deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda relacionados com a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- Estabelecer os eixos prioritários na seleção de projetos de forma que as execuções desses dêem respostas às demandas afetadas criança e ao adolescente, conforme diagnóstico;
- Traçar, em conjunto com CMDCA/VR um plano de avaliação e monitoramento dos projetos financiados com recursos do Fundo Para Infância e Adolescência, dos resultados alcançados e impactos das ações desenvolvidas;
- Publicizar a aplicação de recursos do Fundo, os projetos em execução e os resultados alcançados, de acordo com a legislação vigente que trata a matéria.

5. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 2021

600108.243.1008.4526 PROMOÇÃO E PROTAGONISMO INFANTO JUVENIL	R\$20.000,00
3339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	R\$5.000,00
3339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	R\$5.000,00
3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	R\$10.000,00
600108.243.1008.4527 APOIO AS ENTIDADES REGISTRADAS	R\$1.210.000,00
3335043000000 SUBVENCOES SOCIAIS	R\$200.000,00

Rose Augusta



Recurso: 200-TESOURO MUNICIPAL	
3335043000000 SUBVENCOES SOCIAIS	R\$1.000.000,00
Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	
3444042000000 AUXILIOS	R\$10.000,00
Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	
600108.243.1008.4528 CAPACITAÇÃO DA REDE DO SISTEMA DE GARANTIA E DIREITO E AFINS	R\$75.000,00
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	
3339032000000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$5.000,00
Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	
3339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$10.000,00
Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	
3339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	R\$5.000,00
Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	
3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$50.000,00
Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	
600108.243.1008.4529 DIVULGAÇÃO ECA E AÇÕES DO CMDCA E FINAD	R\$30.000,00
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	
3339032000000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$5.000,00
Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	
3339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	R\$10.000,00
Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	
3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$10.000,00
Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	
600108.243.1008.4693 CONFERÊNCIAS E FÓRUNS	R\$25.000,00
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	
3339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	R\$5.000,00
Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	
3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$15.000,00
Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	
600108.243.1008.4694 ACESSORIA TÉCNICA PARA DIAGNOSTICAR E REGULAMENTAR	R\$40.000,00
3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	
3339036000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	R\$5.000,00
Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	
3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$30.000,00
Recurso: 202-FINAD - PRÓPRIO	
TOTAL	R\$1.400.000,00

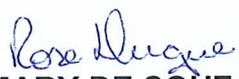
Rose Ilugue



6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Almeja-se, com o presente Plano de Aplicação, que seja uma ferramenta prática de ação, planejamento e constante avaliação, através da articulação entre as diversas políticas públicas, conselhos representativos e participação da sociedade em geral, o que tornará possível a garantia dos direitos da Criança e do Adolescente, bem como a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Volta Redonda, 10 de agosto de 2020.


ROSEMARY DE SOUZA MARTINS DUQUE
Gestora


FAUSTINO CARLOS SOARES
Tesoureiro